



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

FERNANDA CAMILA DE MORAES

**BINÔMIO "MÃE E FILHO" NO CONTEXTO PRISIONAL: UMA
REVISÃO DA LITERATURA**

Assis
2012

FERNANDA CAMILA DE MORAES

**BINÔMIO ‘MÃE E FILHO’ NO CONTEXTO PRISIONAL: UMA
REVISÃO DA LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação em Enfermagem.

Orientadora: Prof.^a Ms^a Fernanda Cenci Queiroz

Área de Concentração: Saúde Pública

Assis
2012

FICHA CATALOGRÁFICA

MORAES, Fernanda Camila.

Binômio “Mãe e Filho” No Contexto Prisional: Uma Revisão da Literatura / Fernanda Camila de Moraes. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA - Assis, 2012.
35p.

Orientadora: Prof.^a Ms^a Fernanda Cenci Queiroz.
Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Sistema Prisional Brasileiro. 2. Saúde da Mulher no Sistema Prisional Brasileiro.
3. Os Benefícios da Amamentação para o Bebê.

CDD: 610
Biblioteca da FEMA

BINÔMIO ‘MÃE E FILHO’ NO CONTEXTO PRISIONAL: UMA REVISÃO DA LITERATURA

FERNANDA CAMILA DE MORAES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, analisado pela seguinte comissão examinadora:

Orientadora: Prof.^a Ms^a Fernanda Cenci Queiroz

Analisador (1): _____

Assis
2012

DEDICATÓRIA

Dedico primeiramente a Deus por tornar o que antes era um sonho, em realidade, aos meus pais que depositaram em mim toda confiança e que hoje se sentem orgulhosos de estarem vendo sua filha se formando, e tendo a certeza de que nesses últimos quatro anos fez um bom investimento, e aos estímulos que sempre recebi do grande homem da minha vida, meu pai que sempre me ensinou e incentivou que o estudo é algo muito importante na vida de um ser humano, algo que realmente ninguém pode tirar de nós o conhecimento se leva pra todo o sempre. Aos meus colegas de turma que dividiram comigo os mesmos medos, as mesmas angústias dúvidas, alegrias, cada um ocupou um lugar especial em meu coração. Sentirei saudades de todas as conversas jogadas fora, dos sonhos que tivemos, e quando a saudade bater e com os olhos cheios de lágrimas eu simplesmente direi: foi com eles que vivi os melhores momentos da minha vida...

AGRADECIMENTOS

À Prof^a. Ms. Fernanda Cenci Queiroz, que sempre mostrou que realmente pode se existir uma verdadeira amizade entre educador e aluno, e pelo carinho que a mesma proporcionou a sala do quarto ano mesmo não ministrando suas aulas, mas sempre se mostrou presente em nossas dúvidas, questionamentos e argumentos sobre tudo por manter seus braços abertos para nos socorrer quando solicitado.

À Prof^a Dr^a Elizete Melo, pela maneira contemporânea e ao mesmo tempo simples de ministrar suas aulas, e por mostrar o valor de se ter um perfil ético e moral.

Aos demais professores do curso de enfermagem, que através de seus ensinamentos me proporcionaram o conhecimento técnico e científico e a beleza que se existiu em poder ajudar aqueles que necessitam.

Aos meus amigos Ana Carolina, Cristiane, Gracilene, Janaina, Kéren, Márcio, Tânia, Umbelina, que me ensinaram que na vida sozinho não seremos nada, e que precisamos sempre de alguém ao nosso lado, a vocês que me mostraram o valor imenso da amizade.

Ao meu irmão e colega de sala Joel Junior de Moraes que sempre me incentivou, e me ajudou nos momentos em que mais precisava.

Acho que os sentimentos se perdem nas palavras.
Todos deveriam ser transformados em ações, em
ações que tragam resultados...

Florence Nightingale
(1820 – 1910)

RESUMO

A gravidez em mulheres encarceradas se torna uma problemática a ser compreendida por se tratar de uma situação totalmente adversa, passível de investigação se é adequada, para se gerar e educar uma criança. Nas unidades prisionais do Brasil é caracterizada como deficitária a assistência de saúde a mulher, não há instalações específicas destinadas aos cuidados à saúde nessas unidades, muito menos local adequado para atuar durante uma emergência (PASTORAL CARCERARIA, 2007).

O pré-natal é um direito da mãe e do bebê, um direito que no qual não é respeitado na realidade do Brasil há mulheres que não passam por nenhuma consulta médica, por atendimento de pré-natal o que gera grandes riscos para a vida de ambos. As crianças que são amamentadas são mais tranquilas e apresentam facilidades ao se relacionar com outras crianças, além de proporcionar maior aproximação entre mãe e filho, a amamentação promove uma sensação maior de amor, cuidado, carinho e conforto ao bebê.

O objetivo desta pesquisa foi de identificar as dificuldades que uma mulher quando grávida e presa enfrenta em relação aos cuidados de saúde quando em necessidades especiais, neste estudo como pontos abordados foram relacionados à questão da saúde da mãe no período gestacional, e a importância de se manter o vínculo entre mãe e filho durante os primeiros meses de vida.

A metodologia desta pesquisa foi de revisão de literatura sobre o tema nas bases de dados da Literatura Latino Americana em Ciências da Saúde (LILACS). E artigos em busca de categorias de análise que respondam aos objetivos deste trabalho.

Concluiu que foi possível reconhecer as condições das mulheres encarceradas grávidas sendo assim concluído que os problemas encontrados são gerados principalmente pela falta de estruturação do ambiente prisional, e também por muitas dessas não contarem com a presença de uma equipe de saúde necessária, soube-se que para as mulheres presas amamentar seus filhos é um direito, e a maior dificuldade encontrada para essa realidade foi há de não existir um espaço adequado para as mães, pois a amamentação é um momento onde há uma maior

interação entre mãe e filho, onde a criança recebe mais amor, carinho e se sente segura, visto que por ambos estarem vivendo em um lugar onde a angustia, tristeza são sentimentos diários nesse momento talvez possa se dizer que é o único momento em que esses sentimentos são esquecidos e são tomados por uma cascata de emoções, e boas sensações.

Palavras chaves: Sistema prisional brasileiro; Saúde da mulher no sistema prisional brasileiro; Os benefícios da amamentação para o bebê.

ABSTRACT

Pregnancy in women incarcerated becomes a problem to be understood because it is a situation quite adverse, open to research whether it is appropriate to create and raise a child. In the prisons of Brazil is characterized as a deficit to health care to women, there is no specific facilities intended for health care in these units, much less place to act during an emergency (Prison Ministry, 2007).

Prenatal care is a right of the mother and baby, in which a right is not respected in the reality of Brazil's women who did not undergo any medical consultation for prenatal care which creates great risks to life both. Children who are breastfed are more walkable and have facilities to relate to other children, besides providing greater closeness between mother and child, breastfeeding promotes a greater sense of love, care, warmth and comfort to the baby.

The objective of this research was to identify the difficulties that a woman faces when pregnant and trapped in relation to health care when special needs, as this study points raised were related to the mother's health issue during pregnancy, and the importance of maintaining the bond between mother and child during the first few messes of life.

The methodology of this study was to review the literature on the subject in the databases of Latin American Literature on Health Sciences (LILACS). And articles to search for categories of analysis that meet the objectives of this work.

He concluded that it was possible to recognize the conditions of incarcerated pregnant women being thus concluded that the problems encountered are generated mainly by the lack of structuring the prison environment, and also because many of them did not have the presence of a health team needed, it was learned that women arrested for breastfeeding her children is a right, and the greatest difficulty for this reality there was not adequate space exists for mothers because breastfeeding is a time where there is greater interaction between mother and child, where the child receives more love, affection and feel safe, since both are by living in a place where anguish, sadness are feelings diaries that moment might say that is the only time that

these feelings are forgotten and are taken by a cascade of emotions and good feelings.

Keywords: Brazilian prison system; Women's Health in the Brazilian prison system; Benefits of breastfeeding for the baby.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 BINÔMIO MÃE E FILHO NA PRISÃO	13
2. PROBLEMATIZAÇÃO	15
3. OBJETIVOS	16
3.1 OBJETIVO GERAL	16
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	16
4. JUSTIFICATIVA	17
5. METODOLOGIA.....	18
6. REVISÃO DE LITERATURA	19
7. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	23
8. RESULTADOS	26
8.1 A SAÚDE DA MULHER NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	26
8.2 PRÉ - NATAL, ATENDIMENTO A GESTANTE, E PARTO	27
8.3 OS BENEFÍCIOS DA AMAMENTAÇÃO PARA O BEBÊ	28
8.4 BENEFÍCIOS DA AMAMENTAÇÃO PARA A MÃE	29
9. CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

1.1 BINÔMIO MÃE E FILHO NA PRISÃO

A gravidez é um período no qual a mulher passa por diversas modificações, físicas, hormonais, sentimentais e sociais. Nesse período o organismo da mulher passa por diversas mudanças para que haja a adaptação de suas funções normais fisiológicas pré-gravídica para a fisiologia gestacional.

O primeiro sinal de mudança é a amenorréia, ou seja, a falta da menstruação é esperado também outros sinais e sintomas em decorrência da gravidez, como por exemplo: Primeiro trimestre, nessa fase os sinais e sintomas são mais evidentes e aparecem mais do que as mudanças físicas, as mamas ficam pesadas e doloridas, a alteração nas mamas é decorrente da ação dos hormônios estrógeno e a progesterona. Segundo trimestre nesse período, as grávidas sentem uma melhora nos sintomas que ocorrem no primeiro trimestre os enjoos, azia e as frequentes liberação da urina não ocorrem no segundo trimestre devido à interação de forma ajustada da ação entre corpo e hormônios, os seios continuam a crescer, mas de maneira discreta. E por fim o terceiro trimestre que é marcado pelas dores nas costas, inchaços nos pés, as gestantes começam a sentir o peso da barriga, os seios começam a liberar o colostro que é uma substância caracterizada pela cor esbranquiçada ou amarelada, está substância é fonte de proteína para o bebê nos seus primeiros dias após o parto é considerado fonte de proteína por serem ricos em anticorpos, os anticorpos são necessários para os bebês, pois ainda seu organismo não possui totalmente a capacidade de proteção por isso é de grande importância (CERQUEIRA, 2012). Estas alterações citadas acima ocorrem devido adaptações fisiológicas que o organismo materno faz em decorrência das mudanças físicas e hormonais específicas da gestação.

É evidente que a mulher também nesse período se torne mais suscetível a se sentir fragilizada, ou seja, mais emotiva e com grandes perspectivas na busca da melhor maneira de se cuidar, educar, sustentar e promover melhores condições de vida aquele que chegara ao mundo (VIAFORE, 2003).

A mulher no período gestacional passa a planejar sonhos e ideais visando à construção de sua própria família, poder gerenciar um lar que no qual realizaria o papel de mãe e mulher dedicada para atuar de forma coerente nos cuidados de sua família.

A questão intrigante desta pesquisa é a situação na qual todas essas perspectivas, ideais, realizações, sonhos, planos e planejamentos deixam de se tornar realidade e passam a ser então uma busca encorajada, ou muitas vezes já não mais almejada, devido ao fato de tudo isso passar da realidade para apenas um sonho, que por ironia do destino não ocorrerá para muitas mulheres grávidas do Brasil, que por erros cometidos relacionados à criminalidade, levam estas a se encontram em diversas unidades prisionais do nosso país. A gravidez em mulheres encarceradas se torna uma problemática a ser compreendida por se tratar de uma situação totalmente adversa, passível de investigação, se é adequada ou não para se gerar e educar uma criança (MISCIASCI, SD).

2 PROBLEMATIZAÇÃO

A mulher grávida sendo ela presa ou não durante este período necessita de cuidados maiores em relação a sua própria saúde, visto que todas as mulheres têm direitos respaldados por lei a tratamento médico especializado neste período, o que não é visto nas unidades prisionais a grande maioria de mulheres presas não realizam um exame se quer contrariando totalmente da realidade de uma mulher também grávida só que não presa (VIAFORE, 2003).

Desde o início da gravidez a mulher presa enfrenta diversas barreiras para assegurar seus direitos e de seus filhos a falta de um tratamento adequado, gera inúmeras e futuras consequências para saúde de ambos, é de conhecimento que no Brasil a realidade das unidades prisionais é vista como um lugar impróprio infraestruturadamente, como socialmente e impróprio para a geração e a criação de um filho (MISCIASCI, SD).

O momento em que ocorrera a separação é visto como um momento doloroso e como culposos pelas mães pelo fato do peso de seus erros passados levarem elas a passar por situações indesejáveis para qualquer mulher ainda mais sendo mãe, nem uma mãe quer se ver longe de seu filho é de natureza própria da mãe a necessidade de proporcionar amor, carinho, afeto ao filho (MISCIASCI, SD).

Segundo a lei pela constituição federal de 1988 e pela L.E.P (Lei da Execução Penal V.ART.89, lei 7.210/ durante poucos meses a mãe detenta desfruta deste convívio, pois é dado o direito por lei de no máximo seis meses dependendo do seu estado, pois o tempo determinado por lei varia de quatro a seis meses (MISCIASCI, SD).

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Mostrar a situação de mulheres grávidas e puérperas encarceradas no Brasil.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A. Demonstrar as dificuldades enfrentadas nos períodos de pré Natal, e pós-parto;
- B. Demonstrar as dificuldades enfrentadas para o Aleitamento materno;
- C. Buscar relatos sobre as dificuldades da separação do binômio após o período estipulado pela lei.

4 JUSTIFICATIVA

Demonstrar situações diversas de uma mulher grávida refere neste estudo a mulher grávida no sistema prisional, visando buscar o conhecimento e esclarecimento quanto à saúde dela e seu filho, seus direitos, suas necessidades, e relatar o quanto é prejudicial à saúde de ambos viverem onde as palavras conforto, liberdade, família, boas condições de vida e saúde são inacessíveis, e o quanto o momento da separação de mãe e filho é prejudicial para o desenvolvimento da criança e o que isso poderá gerar nessas vidas principalmente no recém-nascido. E na vida da mãe que após a separação se sentira muitas vezes culpada pelo fato a qual ficará mais vulnerável e poderá desencadear doenças como depressão. Que perspectivas espera uma mãe nessas condições, sem contar o grande sofrimento que essa mãe passará a ter diariamente após a separação de seu filho sendo impossível não atentar para essa situação e se deparar com um enorme problema social, individual, coletivo, e de gestão.

5 METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa será de revisão de literatura sobre o tema nas bases de dados da Literatura Latino Americana em Ciências da Saúde (LILACS). Os artigos encontrados serão tabulados em busca de categorias de análise que respondam aos objetivos deste trabalho.

6 REVISÃO DE LITERATURA

Segundo VIAFORE (2003), a mulher grávida na condição de presa ou não, está passando por mudanças hormonais e emocionais, ou seja, por um período de alterações. É evidente também que nestas condições as gestantes passam a ter inúmeras preocupações relacionadas a um novo modo de viver e pelos diversos mecanismos de alterações fisiológicas a partir da concepção de uma gravidez. Sobretudo enfatiza a gravidez como um período de crise devido as grandes transformações no organismo da mulher.

Para a Pastoral Carcerária (2007), instituição que tem como missão ser presença de Jesus Cristo e da igreja católica no cárcere e promover a valorização da dignidade humana em relatório de fevereiro de 2007, no período gestacional a mulher vivencia uma situação onde ela deve e necessita receber condições de tratamentos diferenciados.

É exigida esta atenção de tratamento especial pelo fato delas estar em condições onde se percebe a grande necessidade de se aumentar o cuidado com a saúde. Cuidados que no qual deve ser cobrado em qualquer ambiente, seja ele público ou privado, no caso de mulheres encarceradas a necessidade de tratamento diferenciado deve ser olhado como prioridade levando em consideração ao aspecto humanístico e vulnerável desta mulher em cárcere.

Em 1994, o Brasil participou da elaboração e assinou o documento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher onde também ficou conhecida e difundida como a Convenção de Belém do Pará. Este documento constitui-se com as definições em o que é violência contra a mulher, além de explicar e esclarecer de forma objetiva as formas que essa violência pode assumir, constatar e os lugares onde pode se manifestar e foi com base nesta Convenção que a definição de violência contra a mulher constante na Lei Maria da Penha foi escrita esta convenção em Belém do Pará alertou para a necessidade de um olhar da política dos estados brasileiros para a situação em que se encontram as mulheres encarceradas no Brasil.

Nas condições de grávidas e encarceradas as mulheres brasileiras já travam um batalha de dificuldades desde o início da gestação por não terem seus direitos respeitados e garantidos quanto á assistência médica direito que no qual é assegurado a todas as mulheres, pelo fato de ser mulher na condição de presa tal direito não é respeitado o que implica á vários riscos durante e depois do período gravídico quando presa a maioria das grávidas não realizam um exame se quer que comprove ou demonstre a saúde de ambos (MISCIASCI, SD).

A não realização de exames específicos expõe tanto mãe quanto filho a grandes riscos antes e depois do parto e também não é assegurado para a grande maioria o direito á vaga de um local apropriado para a internação de mãe e filho após o parto. São poucas também as unidades prisionais que dispõe de lugar apropriado para a acomodação de mãe e filho, na grande maioria convivem ambos em condições totalmente adversas e inadequadas para se criar uma criança e assegurar a saúde da mãe que amamenta, sobretudo a saúde da criança que necessita de maior cuidado devido a vulnerabilidade em seu sistema imunológico que ainda se encontra em formação (MISCIASCI, SD).

A amamentação é de suma importância para a vida da criança levando em conta o binômio mãe e filho que também é de uma complexa importância, devido a grande maioria se encontrar em unidades prisionais com infraestrutura voltadas para unidades de abrigo masculino, e que cederam para unidades prisionais femininas.

É visto que não se tem um lugar próprio para que possa ser adequado ao uso de mãe e filho, para a realização de tarefas como de uma mãe comum como exemplo: amamentação, como a grande maioria dos presídios brasileiros femininos não predispõe de um espaço apropriado à amamentação é realizada na própria cela.

Segundo a PASTORAL CARCERARIA (2007), no Brasil existem apenas três unidades prisionais femininas que predispõe uma unidade com espaço adequado para abrigar as detentas e seus filhos, são elas: Espírito Santo (penitenciária estadual feminina), Distrito Federal (penitenciária feminina do estado), e Amapá (penitenciária feminina do estado).

Em São Paulo, apenas uma unidade conta com área específica somente para a amamentação na cidade de Tremembé-SP. De acordo com MISCIASCI (SD), a mulher presa, mãe em contato com seu filho vivendo sobre privações do mundo,

sem ter a sua liberdade, passa a ter sinais diminuídos em questão ao sofrimento pelo fato de estar presa, sentimento que no qual é amenizados pelo contato diário com seu filho mesmo sendo em condições adversas e inadequadas.

Enquanto desenvolve seu papel maternal é constatado também que há maior obediência e respeito às regras postas pela instituição, consta que encarceradas mães preferem evitar conflitos de condutas indisciplinadas nas unidades (MISCIASCI, SD).

A maternidade no cárcere ao mesmo tempo em que é vista com alegria, também passa a ser para as detentas como uma segunda pena, o que ocorre no momento da separação binômio mãe e filho sendo impossível não olhar para a situação de mãe e filho no sistema prisional como um problema público, inevitável não atribuir questões que abrangem as boas e, mas condições de se manter o filho junto ao cárcere e enquanto aspecto positivo da permanência mãe e filho na prisão o autor observou que a questão do período de amamentação que é um momento de maior aproximação de ambos, como negativo o risco que correm devido a não adequação de estrutura pela própria situação da mãe sendo reclusa, o desencadeamento de doenças como depressão e também o momento da separação do binômio.

MISCIASCI, (SD) aborda que no Brasil as maiorias das unidades prisionais não conseguem por em prática o que determina a lei na questão do direito de amamentar, há unidades em que mesmo diante das dificuldades seja ela de infraestrutura ou por falta de apropriação de recursos os próprios funcionários dão suportes para o auxílio as mães e seus filhos. A autora relata a existência na capital de unidades prisionais que predispõe de infraestrutura adequada, de acordo com a mesma até o final de 2004 as detentas grávidas eram retiradas da unidade prisional dias antes do parto e a mesma era encaminhada para o PCF CARANDIRU (penitenciária feminina da capital) ou para o CASMIM, (centro de atendimento hospitalar para mulher presa), na penitenciária feminina do Butantã, quando as detentas grávidas não eram internas destas unidades.

Essas unidades contam com uma maternidade e centro hospitalar para subsidiar o tratamento necessário de mãe e filho e no mesmo ano no final de 2004, as unidades passam por modificações do sistema penitenciário feminino, o CASMIM passa a ser

(centro de atendimento hospitalar para mulher presa) e maternidade, o PCF passa então a cuidar de doenças da mulher presidiária.

O CASMIM com as modificações desfrutam de uma unidade com instalações e infraestrutura para o acolhimento e dar toda a assistência necessária à mãe e seu filho após o parto. Tem também como objetivo dar auxílio a mãe durante a amamentação para ela ser realizada de maneira saudável e dando subsidio a mãe para que ela não se deixe abater durante o momento da separação.

O momento da separação varia de acordo com a lei de cada estado como exemplo no estado de São Paulo o período respaldado por lei é de quatro meses, neste caso durante este período a mulher penalizada é vista como mãe e não como presidiária.

MISCIASCI (SD) assegura que a gravidez durante o cárcere é bastante comum, após o parto é comum o filho permanecer com a mãe presa pelo fato da amamentação ser um direito da mãe e da criança, relata que em Teresina (Piauí), ate os dias de hoje se desconhece casos em que filhos de presas foram mantidos em celas com suas mães e em algumas unidades as detentas ficam na condição de presa na cela somente no período noturno, durante o dia a cela não é trancafiada podendo ela ir e vir nos corredores e pátio.

Mesmo estando previsto na lei de execução penal a necessidade de criação de lugares adequados para a vivência de mãe e filho de modo digno não são todas as unidades que atendem a essa exigência pela falta muitas vezes de estrutura adequada e materiais necessários, releva o fato do tempo de amamentação como já mencionado que varia de estado para estado, para alguns o tempo máximo é de seis meses outros duram até quatro meses.

7 SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Com a intensificação do crescimento da taxa da população carcerária, problemas graves referentes ao sistema prisional do Brasil, ficam em maior evidência pelo fato da própria deficiência nas condições estruturais e governamentais do nosso país.

Releva-se a condição precária que é encontrada nas cadeias do Brasil, quando se olha para o caso do encarceramento de mulheres, fica em maior evidência a ausência de qualquer tipo de política pública que tratem a mulher encarcerada como cidadã de direitos (PASTORAL CARCERARIA, 2007).

Para (PASTORAL CARCERARIA, 2007), também, uma lista de direitos de mulheres encarceradas que não são respeitados pelo próprio estado brasileiro que partem dos direitos de mulheres presas, direitos simples como: a atenção básica á saúde, educação, trabalho e o mais relevante manter o vínculo com seus familiares.

A convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher-convenção de Belém do Pará (1994 OEA) levantou a vulnerabilidade em que as mulheres brasileiras na condição de presas são submetidas a viver e enfatizou que os estados devem dar maior atenção e levar em conta o que essas mulheres vivenciam durante o período em que se encontram privadas da liberdade. O que não ocorre, nos estados brasileiros é visto que não se dá importância em casos como este. Mas como isto não é realizado cabe a elas sofrer com a discriminação da sociedade. A maioria das detentas foi condenada por envolvimento com o tráfico de drogas, muitas acabam se envolvendo nesse mundo devido a participação de seus companheiros com o modo ilícito de sobrevivência (PASTORAL CARCERARIA, 2007).

Em uma reportagem exibida no dia 19 de julho de 2012; pela rede de telecomunicações SBT com o tema “MÃES DO CARCÉRE” no programa “CONEXÃO REPÓRTER”, apresentado pelo jornalista brasileiro Roberto Cabrini. Na cidade de TUPI PAULISTA, interior de São Paulo é praticamente quase vista como a única unidade prisional feminina que é composta por uma estrutura apropriada para receber mãe e filho (CABRINI, 2012).

Desse modo, iremos transcrever as partes mais relevantes da reportagem.

A penitenciária é composta por celas que abrigam somente uma detenta e seu filho, com berço apropriado para a criança, espaço para as mães amamentarem, creche para as detentas deixarem seus filhos enquanto desenvolvem atividades oferecidas pela própria unidade, às mães tem seu direito de amamentar respeitados os filhos permanecem seis meses com a mãe tempo estipulado pela lei que assegura o seu direito de amamentar.

A prisão feminina de Tupi Paulista é constituída por 880 presas, 79% por envolvimento com o tráfico de drogas, 13% roubo e furto, 3% homicídio e 5% por envolvimento com outros tipos de atos ilícitos (CABRINI, 2012).

Para terem suas penas diminuídas as detentas tem a oportunidade de trabalhar dentro dos presídios, as detentas que trabalham na unidade tem sua pena diminuída, ou seja, a cada três dias que elas trabalham, é descontando de sua pena um dia (CABRINI, 2012).

Como um dos objetivos do trabalho é de buscar relatos no momento da separação entre mãe e filho aproveitando trechos exibidos no documentário descrevo aqui um relato que particularmente me emocionou no momento em que a reportagem era exibida, foi um dos pontos mais altos da apresentação.

O momento da separação é composto pelo repórter Roberto Cabrini, a detenta Michele, seu filho kaue, a diretora da unidade prisional feminina, e pelos tios da detenta Silvia e Arnaldo.

Roberto Cabrini: Você sabe que dentro de instantes terá que se separar do kauê?

Michele: Sei (olhos com lágrimas),

Roberto Cabrini: O que você quer dizer pra ele?

Michele: Que eu amo ele, bastante,

Roberto Cabrini: Que futuro você imagina pra ele?

Michele: Bom né, que ele não entre nesse mundo,

Roberto Cabrini: O que passa na sua cabeça num momento como este doutora,

Diretora da penitenciária feminina de Tupi Paulista: Um recomeço, é um nascimento pra liberdade, um recomeço pra ele, pra mãe que fica na responsabilidade de saber que tem alguém lá fora um pedacinho dela que depende das escolhas dela né, é um recomeço,

Roberto Cabrini: Até mesmo numa prisão há espaço para uma relação de amor?

Diretora da penitenciária feminina de Tupi Paulista: concerteza sempre há espaço,

Roberto Cabrini: E agora cada uma das presas faz questão de se despedir do menino kauê,

Roberto Cabrini: O que significa este momento pra vocês,

Silvia: Feliz e muito difícil ao mesmo tempo, feliz por levar o neném e triste pela Michele fica,

Roberto Cabrini: Que futuro vai ter a criança?

Silvia: Vou criar ele igual criei os meus filhos, com muito amor e carinho, fazer de tudo por ele.

Roberto Cabrini: A senhora encara este momento como uma missão,

Silvia: sim,

Roberto Cabrini: Qual é a sua missão?

Silvia: Eu acho que ampara essa criança, é o melhor pra ele,

Roberto Cabrini: É sempre muito tocante um momento como este concerteza todos nos esperamos que eu esteja aqui segurando um grande cidadão, um grande ser humano, do fundo do coração é um sentimento que nos uni aqui, a mãe, os novos pais entre aspas, todos nos desejamos o melhor pra essa criança que ela seja uma criança feliz, vibrada em harmonia com o mundo, aqui no presídio feminino são duas horas e quarenta e cinco minutos, a emoção chega ao seu momento mais alto a separação que no presídio tecnicamente é chamado de desligamento, mãe se despede do filho.

8 RESULTADOS

8.1 A SAÚDE DA MULHER NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

De acordo com o CEJIL (2007), no sistema prisional do Brasil o atendimento médico é de grande descaso, situação também encontrada nas unidades de encarceramento masculino. É maior nesses casos o aparecimento de doenças que comprometem a instabilidade física e emocional do indivíduo.

Este fato se dá pela falta ao acesso desses indivíduos privados da liberdade a práticas de prevenção e promoção da saúde e ao tratamento quando necessário. No contexto prisional o ambiente não favorável oferta as mulheres encarceradas o comprometimento no seu estado de saúde física e mental, mas uma vez o ambiente impróprio do encarceramento, tem um grande perfil contribuinte para o desencadeamento de doenças como: depressão, melancolia, angústia, e pânico CEJIL (2007).

Nas unidades prisionais do Brasil é caracterizada como deficitária a assistência de saúde a mulher, não há instalações específicas destinada aos cuidados a saúde nessas unidades, muito menos local adequado para atuar durante uma emergência.

Poucas unidades adaptam uma cela em um ambiente de atendimento contendo assim, maca, cadeira odontológica e alguns equipamentos médicos hospitalares CEJIL (2007).

Mas não contam com a atuação de profissionais qualificados para promover consultas médicas, as cadeias públicas não possuem equipe predestinada a saúde quando for de necessidade o atendimento é feito pelos serviços públicos de saúde do próprio município onde se localiza a unidade prisional nas penitenciárias existem equipe médica, porem não são compostas por equipe completa.

8.2 PRÉ - NATAL, ATENDIMENTO A GESTANTE, E PARTO

O pré-natal é um direito da mãe e do bebê, um direito que no qual não é respeitado na realidade do Brasil CEJIL (2007).

Há mulheres que não passam por nenhuma consulta médica, por atendimento de pré-natal o que gera grandes riscos para a vida de ambos, somente no pré-natal e com acompanhamento médico especializado é possível detectar anormalidades ou qualquer tipo de alteração que possam ocorrer na mãe ou no feto durante o período gestacional.

Muitas até desconhecem ser portadoras do vírus HIV, e de doenças sexualmente transmissíveis essa precariedade encontrada nos presídios colocam em risco a condição de manter uma boa saúde gestacional, um ambiente desfavorável é um causador de fortes impactos tanto físicos, como psicológicos na mãe CEJIL (2007).

Quando a direção dessas unidades demonstram sentimentos de indignação, preocupações em promover assistência e suporte para as gestantes às mesmas se veem impossibilitadas de promover qualquer assistência mediante a situação.

Segundo CEJIL (2007), no ano de 2006 ocorreram diversos partos nos pátios ou celas das unidades carcerárias; há também conhecimento de uma detenta que entrou em trabalho de parto e quando sendo encaminhada para atendimento deu a luz na própria viatura policial, casos de mortes durante o parto também ocorreram, um o bebê após ter nascido no próprio pátio de um presídio feminino não resistiu e faleceu assim que deu entrada no hospital para atendimento necessário.

Outro caso a mãe entrou em trabalho de parto na própria cela, onde a companheira de cela atuou como parteira, a criança faleceu devido complicações a mãe era soropositivo e o recém-nascido não teve acesso a atendimento adequado a tempo CEJIL (2007).

8.3 OS BENEFÍCIOS DA AMAMENTAÇÃO PARA O BEBÊ

Alem de proporcionar maior aproximação entre mãe e filho, a amamentação promove uma sensação maior de amor, cuidado, carinho e conforto ao bebê (TOMA e MARINA, 2008).

O bebê durante a amamentação certamente se sentira seguro nos braços da mãe, ao ouvir sua doce voz e receber caricias da mãe durante a amamentação. A amamentação também é responsável pelo desenvolvimento da personalidade da criança.

Segundo TOMA e MARINA (2008), as crianças que são amamentadas são mais tranquilas e apresentam facilidades ao se relacionar com outras crianças. Tudo aquilo que é vivenciado durante o dia a dia da criança na infância é de extrema importância para a formação de seu caráter quando na fase adulta. Com uma correta forma de amamentar o bebê desenvolve funções necessárias para o seu desenvolvimento como: sucção, a deglutição, e a respiração.

Quando amamentado o leite materno não apenas ira suprir a sua necessidade de se alimentar, mas também a necessidade de se nutrir, amamentar é um estímulo para o desenvolvimento da musculatura e dos ossos da face, proporciona uma respiração correta, alem de promover a adequada posição da língua e o fechamento dos lábios, junto com o mecanismo de sucção ira desenvolver os órgãos fonoarticulatórios e articulação da fala, minimizando assim hábitos inadequados e patologias fonoaudiológicas TOMA e MARINA (2008).

O leite da mãe é rico em ferro, tem alta proteção contra infecções, proteção contra o desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial da criança. Os benefícios do leite materno não fazem bem só durante o período em que se amamenta, as vantagens desse ato se estende futuramente na saúde do individuo. As crianças que são amamentadas tem menor incidência de infecções de parasitas, na fase adulta terá menos chances de desencadear doenças cardiovasculares, risco de desenvolvimento de câncer antes dos quinze anos de idade pela função imunomoduladora do leite materno TOMA e MARINA (2008).

Também se nota de forma discreta na questão cognitiva e no bom desempenho escolar da criança, 70% dos estudos realizados neste tema determinaram este fator TOMA e MARINA (2008).

8.4 BENEFÍCIOS DA AMAMENTAÇÃO PARA A MÃE

Além de proporcionar satisfação no desenvolvimento do papel de mãe reduz o estresse o mau humor sensações que são causados pela liberação da ocitocina liberado na corrente sanguínea quando se amamenta TOMA e MARINA (2008).

O aleitamento materno exclusivo também proporciona a mulher proteção contra outra gravidez mas isso apenas nos primeiros seis meses, a proteção é de 98%.

A mulher tem facilidade para voltar a sua forma física, risco menores de desencadear artrite reumatóide, tem menos risco de desenvolver osteoporose aos 65 anos e chances menores de desenvolver esclerose múltipla TOMA e MARINA (2008).

Em relação ao câncer amamentar ao menos dois meses reduz a probabilidade de desenvolver câncer no epitélio ovariano em 25% e se estendida à amamentação se torna um dos maiores meios de proteção contra o desenvolvimento de câncer de mamas TOMA e MARINA (2008).

9 CONCLUSÃO

A realidade em que mulheres brasileiras são submetidas ao cometer algum tipo de crime certamente não é de conhecimento da mídia pessoas, ou seja, a sociedade como um todo creio eu que tal fato se dá pela pouca ou quase nenhuma divulgação da realidade social do país.

É certo que fazemos parte de uma sociedade onde o indivíduo condenado pela lei é julgado e discriminado por uma população de idealizadores de um submundo de hipocrisia, onde se pensa em ganhar cada vez mais na relação condição social do que com a necessidade de prover igualdade a todos, independentemente de sua condição social, ou se está privado de seu direito de ir e vir.

Espera-se que as mulheres presas sofram apenas pela privação de seu direito de ir e vir, o que não acontece, sofre pelo descaso e pela falta da ação do estado.

Com isso passa a sofrer pelo não cumprimento de seus direitos, o estado deveria atuar neste espaço construindo áreas onde as presas possam adquirir hábitos de vida produtivos, adquirir mesmo presa uma vida saudável na questão de sua recuperação com relação a sua autoestima como pessoa.

De acordo com os dados fornecidos pelo ministério da justiça e departamento penitenciários nacional de DEZEMBRO de 2011, a população carcerária masculina do Brasil é de 3.908, sendo que a população feminina é de 2.091, totalizando assim 5.999 pessoas encarceradas no nosso país. Esses dados revelam uma significativa diferença entre os gêneros, com prevalência do masculino, porém demonstra um alto número de mulheres em situação de cárcere, Essa análise de gênero se faz necessária pela diferença que deveria existir na constituição de um cárcere feminino de um masculino, que muitas vezes não é realizada pelo poder público, o Brasil tem muito que evoluir na diferenciação da constituição de um cárcere feminino de um masculino, uma vez que o número de mulheres em sistema prisional, apesar de ser menor do que o de homens.

Foi possível detectar que o índice de mulheres presas aumentou em 223% de 1994 a 2011, estes dados evidenciam a importância que foi encontrada de se olhar para o

contexto prisional de mulheres encarceradas, visto que é uma realidade que vem aumentando consideravelmente.

Em meu ponto de vista não são só apenas os governantes responsáveis por essa situação ser realidade, nos também temos nossa parcela de culpa, já que somos nós que mantemos o grande poder de eleger os que por vez são representados por nós para promover e representar nossas necessidades sociais. Se a situação ainda continua a mesma, não seria nós que deveríamos dar o primeiro passo para que se inicie uma mudança.

Independente de que lado o primeiro passo para uma mudança foi dado assim que o ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, sancionou uma lei que determina que as penitenciárias femininas do nosso país contenham berçários para as mães encarceradas conviver com seus filhos.

A autora deste projeto a deputada Fátima Pelaes (PMDB-AP), sobe sua justificava tanto mãe e filho serão beneficiados pela importância que se tem de conviver juntos nos primeiros meses de vida da criança. O objetivo do projeto é que ambos possam passar o tempo estipulado pela lei de amamentar e oferecer um bom desenvolvimento.

A nova lei determina o acompanhamento médico, sobretudo o pré-natal e pós-parto e garante que o bebe seja amamentado ate os seis meses de idade. Minimizando assim a sensação de manter a criança num ambiente impróprio, as unidades de prisão feminina será constituída por uma creche, para abrigar as crianças que são amamentadas e possivelmente crianças ate os sete anos de idade, justifica assim de não deixar essas crianças desamparadas.

A lei também determina que profissionais que atuarem nessas unidades em convivência com as crianças devem ser qualificados. É um grande desafio proporcionar para essas mulheres a existência de profissionais qualificados para tal situação, visto que o tema ainda é tão polêmico.

A lei foi criada no dia 28 de maio e 2009, essa nova lei altera a lei de execuções penais (nº7.210/84). Como prova de que a partir dessa nova lei mudanças já estão ocorrendo no interior de São Paulo a unidade de TUPI PAULISTA, é composta por uma estrutura apropriada e segue o que regulamenta a lei a mesma unidade foi citada em uma reportagem exibida em um programa de televisão.

A penitenciária feminina de Tremembé foi à primeira unidade de encarceramento feminino a ser construída atendendo os requisitos do plano de expansão de unidades prisionais do estado de São Paulo, sua estrutura física foi planejada para receber de maneira adequada detenta e seu filho, a unidade é composta por creche, ambiente exclusivo para amamentação ELIANE PARMEZANI, ABRIL, (2012).

Através deste trabalho foi possível reconhecer as condições das mulheres encarceradas grávidas sendo assim concluído que os problemas encontrados são gerados principalmente pela falta de estruturação do ambiente prisional, e também por muitas dessas não contarem com a presença de uma equipe de saúde necessária, soube-se que para as mulheres presas amamentar seus filhos é um direito, e a maior dificuldade encontrada para essa realidade foi há de não existir um espaço adequado para as mães, pois a amamentação é um momento onde há uma maior interação entre mãe e filho, onde a criança recebe mais amor, carinho e se sente segura, visto que por ambos estarem vivendo em um lugar onde a angústia, tristeza são sentimentos diários nesse momento talvez possa se dizer que é o único momento em que esses sentimentos são esquecidos e são tomados por uma cascata de emoções, e boas sensações.

REFERÊNCIAS

CERQUEIRA, PATRÍCIA. **(As mudanças físicas e emocionais no primeiro trimestre da gravidez.** Disponível em: <http://www.revistacrescer.globo.com/revista/crescer/,0,,EMI319810578,00.htm/>. Acesso em: 15 de abril, 2012.

CERQUEIRA, PATRÍCIA. **(As mudanças físicas e emocionais no segundo trimestre da gravidez.** Disponível em: <http://www.revistacrescer.globo.com/revista/crescer/,0,,EMI319810578,00.htm/>. Acesso em: 15 de abril, 2012.

CERQUEIRA, PATRÍCIA. **(As mudanças físicas e emocionais no terceiro trimestre da gravidez.** Disponível em: <http://www.revistacrescer.globo.com/revista/crescer/,0,,EMI319810578,00.htm/>. Acesso em: 15 de abril, 2012

CABRINI, ROBERTO. DOCUMENTARIO SOBRE: **MÃES DO CARCERE.** Disponível em: <http://WWW.sbt.com.br/resultados/?cx=01653117917/07as137222%3Aob4Anhsg6a4&cof=forid%=3ª/o&ic=utf-&&=mães+do+cárcere&submit=>. Acesso em: 17 de agosto, 2012.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994. Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/violencia> Acesso em: 15/04/2012.

LIMA, GIGLIOLA MARCOS BERNARDO de **MULHERES PRESIDARIAS: SOBREVIVENTES EM UM MUNDO DE SOFRIMENTO, DE ASSISTÊNCIA E PRIVAÇÕES/SURVIVORS OF A SUFFERING WORLD, ASSISTANCE LOOK AND PRIVATIOM.** Disponível em: [HTTP://WWW.pesquisa.busalud.org/regional/resources/lil-448034](http://WWW.pesquisa.busalud.org/regional/resources/lil-448034). Acesso em: 17 de agosto, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **A gravidez nas penitenciárias o aleitamento materno nos presídios de mulheres.** Disponível em: <http://WWW.eunanet.net/Beth/revistazap/tópicos/gravidez1.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **Mães e crianças atrás das grades.** Disponível em: <http://www.eunanet.net/Beth/News/tópicos/mulheres-presas-com-crianças.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **Penitenciária feminina de Teresina Piauí** Disponível em: <http://www.eunanet.net/Beth/News/tópicos/penitenciaria-feminina-teresina.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **À separação após o parto nos presídios.** Disponível em: <http://www.eunanet.net/Beth/revistazap/tópicos/separaçao parto1.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **Encarceradas direito de ser amamentado e prevenir o câncer de mama.** Disponível em: <http://www.eunanet.net/Beth/News/tópicos/informativo3.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **Direitos da pessoa presa.** Disponível em: <http://www.eunanet.net/Beth/revistazap/tópicos/direitos-da-pessoa-presa.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

MISCIASCI, ELIZABETH. **Gravidez e parto nos presídios.** Disponível em: <http://www.eunanet.net./Beth/revistazap/tópicos/pprovisorios1.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro, 2012.

OBSERVATORIO BRASIL NA IQUALDADE DE GÊNERO: PRESIDENTE LULA SANCIONA LEI QUE ASSEGURA BERÇARIOS E CRECHES EM PRESIDIOS FEMININOS: Disponível em: WWW.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/presidente-lula-sanciona-lei-que-assegura-berçarios-ecreches-em-presídios-femininos/ acesso em: 19 de agosto, 2012

PARMEZANI, ELIANE. **A vida que começa atrás das grades.** Caros amigos, ano XVI, nº 181/2012. acesso em: 8 de setembro, 2012.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil.** Disponível em: <http://WWW.zequinhabarreto.org.br>. Acesso em: 8 de abril, 2012.

RELATORIO SOBRE MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL, FEVEREIRO DE 2007. Disponível em: http://www.asbrad.com.br/conte%C3%BAdo/relat%C3%B3rio_oea.pdf Acesso em: 04 de setembro, 2012.

STELLA, CLAUDIA. **Filhos de mulheres presas: o papel materno na socialização dos indivíduos.** Disponível em: <http://WWW.revispsi.uerj.br/v9n2/artigos/pdf/v9n2ao3pdf>. Acesso em: 12 de março, 2012.

TOMA TEREZA SETSUKO, REA MARINA FERREIRA: **BENEFICIOS DA AMAMENTAÇÃO PARA A SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA: UM ENSAIO SOBRE AS EVIDENCIAS/BENEFITS OF BREASTFEEDING FOR, MATERNAL AND CHILD HEALTH: NA ESSAY ON THE SCINTIFIC EVIDENCE.** Disponível em: bvsalud.org/regional/?Long=PT&home_url=HTTP%3A%2fLilacs.bvsa/UOL.org&home_text=portal+lilacs&_charset_=utf_8&q=benefícios+da+amamentação&index.

VIAFORE, DANIELE. **A gravidez no cárcere brasileiro: uma análise da penitenciária madre pelletier. Negociação coletiva de trabalho**, edipurcs, v.31n2, p91-108,2005. Acesso em 28 de março, 2012.